REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.182/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal á DORIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à DORIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, localizado na folha 07, Quadra 04, lote nº 20, Àrea de Expansão urbana Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, frente para a V-70 e fundos com o lote nº 18, medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986

= Prefeito Municipal=

Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal